

Isenção de imposto de importação de alimentos vale já nesta sexta-feira

Governo federal detalhou a lista de produtos que devem ter imposto zerado, como café e azeite

/ CONJUNTURA

A isenção de imposto de importação sobre os alimentos começa a valer a partir desta sexta-feira. O governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT) definiu as categorias específicas de cada tipo de produto que terão as suas alíquotas de imposto de importação zeradas, como forma de reduzir o preço desses itens no Brasil e, assim, tentar frear a inflação dos alimentos.

A decisão foi referendada pelo Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (Camex), órgão do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em reunião extraordinária na tarde desta quinta-feira. A medida deve entrar em vigor nesta sexta.

A Folha de S.Paulo antecipou a lista depois de ter acesso a uma nota técnica conjunta elaborada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. O documento foi concluído na última terça-feira.

O governo já tinha definido nove tipos de alimento que farão parte dessa lista, mas ainda não havia deixado claro, exatamente, que categorias entrariam nesse pacote como, por exemplo, que tipo de carne, açúcar ou café terá o im-

posto de importação cortado.

Conforme o documento, as carnes que terão o imposto cortado são aquelas que se enquadram, exclusivamente, na categoria de "carnes desossadas de bovinos e congeladas", ou seja, não entram carne de porco ou frango, tampouco outros cortes de carne de boi com ossos. Quanto ao café, a decisão vale para o café torrado e não torrado, não descafeinado e em grão. Ficam de fora o café descafeinado, o instantâneo e o acondicionado em cápsulas.

O milho entra na lista apenas em sua categoria de milho em grão, exceto para sementeira. A decisão inclui a categoria aberta de bolachas e biscoitos em geral. Sobre massas, vale a categoria de massas secas, como macarrão, espaguete e outras variedades que não sejam frescas, recheadas ou pré-cozidas.

Quanto ao azeite, a regra vale especificamente para o produto extra virgem. Sobre o óleo de cozinha, abrange apenas o óleo de girassol. Quanto ao açúcar, a decisão abrange apenas os tipos de açúcar cristal e demerara, excluindo o refinado.

Havia um pedido do Ministério da Pesca para que a sardinha em lata não tivesse o imposto zerado, por receio de que isso impac-



Carnes de frango, porco e de boi com ossos não foram incluídas

te a indústria nacional dos peixes enlatados. A Abipisca (Associação Brasileira das Indústrias de Pescados) chegou a afirmar que essa decisão ameaça mais de 25 mil empregos diretos e 42 mil empregos indiretos do setor.

O governo, porém, manteve a redução tarifária, sob o argumento de que a sardinha em conserva já estava na Letec (Lista de Exceção à Tarifa Externa Comum), o que significa que o Brasil já aplicava uma tarifa diferente da padrão para países do Mercosul. Agora, o governo decidiu ajustar essa tarifa de forma excepcional para zero.

As sardinhas enlatadas importadas não pagarão imposto de

importação dentro de uma cota estabelecida de 7,5 toneladas enquanto a medida estiver em vigor.

A decisão também coloca um prazo específico sobre o aumento da cota de importação de óleo de palma isenta de imposto, que saltou de 60 mil toneladas para 150 mil toneladas. Ficou decidido que essa cota valerá pelo prazo de 12 meses.

"As oscilações nos preços desses produtos impactam diretamente o poder de compra da população, tornando essencial a adoção de políticas e estratégias que favoreçam a estabilidade dos custos de produção, distribuição e comercialização", afirmam os ministérios.

TÂNIA MEINERZ/JC

/ TRIBUTOS Fonte: www.informanet.com.br

IMPOSTOS FEDERAIS E ESTADUAIS

14.03	PIS/PASEP	Retenção - Aquisição de autopeças, de fato gerador de 16 a 28/fevereiro/2025
14.03	COFINS	Retenção - Aquisição de autopeças, de fato gerador de 16 a 28/fevereiro/2025
17.03	CPSS	Servidor Civil Ativo, de fato gerador de 1º a 10/março/2025
17.03	CPSS	Servidor Civil Inativo, de fato gerador de 1º a 10/março/2025
17.03	CPSS	Pensionista Civil, de fato gerador de 1º a 10/março/2025
17.03	MEI	Complementação Mensal, de fato gerador de 1º a 28/fevereiro/2025

Departamento de Circulação

circulacao@jornaldocomercio.com.br

Atendimento ao Assinante

Telefone (51) 3213.1300

De 2ª a 6ª das 8h às 18h

atendimento@jornaldocomercio.com.br

Vendas de Assinaturas

Telefone (51) 3213.1397

vendas.assinaturas@jornaldocomercio.com.br

Exemplar avulso: R\$ 6,50

Whatsapp:

Assinaturas

Mensal	R\$	109,90
Trimestral à vista	R\$	269,73
1+2	R\$	99,90
Total Parcelado	R\$	299,70
Semestral à vista	R\$	528,66
1+5	R\$	97,90
Total Parcelado	R\$	587,40
Anual à vista	R\$	997,92
1+11	R\$	92,40
Total Parcelado	R\$	1.108,80

Desconto de 10% para pagamento à vista

Formas de Pagamento:

Cartões de Crédito (VISA, MASTER, ELO, AMERICAN e DINERS)
Débito em Conta: BB, Bradesco, Banrisul, CEF, Santander, Sicredi e Itaú e Pix
Boleto Bancário.

Consulte nossos planos promocionais em: www.jornaldocomercio.com/assine

Departamento Comercial

Atendimento às agências e anunciantes

Telefone (51) 3213.1333

agencias@jornaldocomercio.com.br

Operações comerciais

Tel: (51) 3213.1355

anuncios@jornaldocomercio.com.br

Publicidade legal

Tel: (51) 3213.1331 / 3213.1338

comercial@jornaldocomercio.com.br

Redação

Telefones e e-mails

(51) 3213.1362

Editoria de Economia

(51) 3213.1369

economia@jornaldocomercio.com.br

Editoria de Geral

(51) 3213.1372

geral@jornaldocomercio.com.br

Editoria de Política

(51) 3213.1374

politica@jornaldocomercio.com.br

Editoria de Cultura

(51) 3213.1376

cultura@jornaldocomercio.com.br

Administrativo e Financeiro

Telefone (51) 3213.1381

financeiro@jornaldocomercio.com.br

rh@jornaldocomercio.com.br

suprimentos@jornaldocomercio.com.br

Henderson Comunicação

Brasília - DF

QI 23. LOTE 09 BLOCO A 604 GUARÁ II

71060-636

Telefone (61) 3322.4634 e (61) 3322.8989

marciaglobal@terra.com.br

con.te
ESPAÇO CORPORATIVO

• Palestras
• Cursos
• Workshops
• Treinamentos

@espacoconte

(51) 3373.5509

www.espacoconte.com.br